



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2024.

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de Termo de Fomento Processo nº 024/2024.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 024/2024.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CURVELO/MG.

CNPJ: 06.195.348/0001-68.

Objeto da parceria: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Associação Regional de Proteção Ambiental de Curvelo/MG, para custear as despesas operacionais da OSC, realização de pagamento de funcionários e honorários contábeis, manutenção da rede de irrigação do viveiro e produção de mudas para doação à instituições e venda, conforme Plano de Trabalho.

Valor total do repasse: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( X ) Fomento ( ) Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.713, de 22 de dezembro de 2023, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 18 de abril de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito